



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ao:** Prefeito Municipal de Abelardo Luz

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de serviços de conserto, vulcanização, montagem/desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, dentre outros de veículos de médio e grande porte e pesados, pertencentes à secretaria municipal de infraestrutura e de educação, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital.

**DADOS DOS SETORES E SERVIDORES DEMANDANTES**

<b>Nome:</b> Lucas Tedesco	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Nome:</b> Elisangela Pasquali	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Justificativa:</b> A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção dos veículos que compõem a frota pertencente à diversas Secretarias e Fundos Municipais. Ademais, é indispensável a conversação e manutenção preditiva e preventiva dos veículos e seus pneus, haja vista que estes são fundamentais para o desenvolvimentos das atividades municipais.	

**DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17203 - CONserto de PNEUS AROS 15 E 16	UN	40	28,00	1.120,00
2	17192 - CONserto de PNEUS 1000/20	MES	1.200	55,00	66.000,00
3	9624 - CONserto de PNEUS 215/75/17,5	MES	400	48,00	19.200,00
4	17137 - VULCANIZAÇÃO PNEUS 1.000 X 20	MES	500	220,00	110.000,00
5	48635 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO - DISTÂNCIA ATÉ 70 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	SV	200	275,00	55.000,00
6	48636 - QUILOMETRO EXCEDENTE - SOCORRO	Km	2.000	5,80	11.600,00
7	48669 - BICO VÁLVULA (VENTIL)	UN	140	36,00	5.040,00
8	50502 - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 215/75/17.5	UN	300	52,00	15.600,00
9	50503 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1000/20	UN	400	64,00	25.600,00
10	50504 - CONserto de PNEU 295/80/22.5	UN	80	68,00	5.440,00
11	50506 - CONserto de PNEU 275/80/22.5	UN	60	70,00	4.200,00
12	50507 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22.5	UN	60	52,00	3.120,00
13	50508 - CÂMARA DE AR 1000/20	UN	200	258,00	51.600,00
14	50510 - CONserto de PNEU ARO 16C PARA VANS	UN	60	106,00	6.360,00
15	50511 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AROS 13 E 14	UN	50	91,00	4.550,00
16	50513 - VULCANIZAÇÃO PARA PNEUS ARO 16C PARA VANS	UN	60	106,00	6.360,00
17	50514 - VULCANIZAÇÃO PARA PNEUS 295/80.22.5	UN	60	298,00	17.880,00
18	50515 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22.5	UN	40	298,00	11.920,00
19	50516 - PROTETOR (COLARINHO) 1000X20	UN	200	110,00	22.000,00
20	50517 - BALANCEAMENTO ARO 17,5, ARO 19,	UN	200	250,00	50.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

ARO 22,5 E ARO 16 PARA VANS				
			<b>Total Geral</b>	<b>492.590,00</b>

**DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO, PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

I – A proponente deverá possuir sede ou filial no Município de Abelardo Luz.

II - A prestação dos serviços somente poderão ser iniciadas após a autorização do gestor/fiscal responsável de cada Secretaria/Fundo solicitante do serviço, sendo que qualquer custo decorrente da prestação do serviço com despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento ficarão a cargo da empresa vencedora do certame.

III - Os serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, fornecidos em empresa com sede ou filial no Município de Abelardo Luz - SC, sendo que os serviços deverão ser atendidos de imediato, sem necessidade de prévio agendamento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

IV - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

V – Os pneus pertencentes ao Município, constantes neste Processo Licitatório são de diversas marcas e modelos, podendo, caso queiram, as proponentes efetuarem visita técnica em cada secretaria listada acima, a fim de tomarem total conhecimento dos serviços, mediante prévio agendamento.

VI - Os serviços, objeto do Contrato a ser celebrado, serão prestados pela licitante vencedora no período das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h de sábado, exceto feriados e domingos.

VII - Não admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento, ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos equipamentos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

II - A despesa decorrente da aquisição do objeto da presente Licitação ocorrerá por conta da dotação específica de cada Secretaria/ Fundo Municipal solicitante, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
314 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
216 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
241 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
246 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
256 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
257 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
290 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
291 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
293 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
294 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
296 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
297 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
298 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
299 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
308 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

III – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;  
XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;  
XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;  
II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;  
III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;  
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;  
V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz – SC, em 01 de Novembro de 2023.

<b>SECRETARIA SOLICITANTE</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>
<b>Nome:</b> Lucas Tedesco <b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura	
<b>Nome:</b> Elisangela Pasquali Secretaria Municipal de Educação	

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eduardo Pallaoro
Secretaria Municipal de Educação	Adriano Luiz Poggere